

PORTARIA Nº 163, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Presidente da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES e FERROVIAS S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 33 do Estatuto Social vigente e considerando:

- o Memorando nº 043/2017-EGEP-PRESI, de 23/03/2017;
- a Resolução CONSAD Nº 07, de 25/10/2016, que regulamenta as estruturas e o funcionamento dos Comitês Estratégico, Tático e Subcomitês de Governança da Valec;
- a Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Estratégico de Governança, de 09/02/2017,

RESOLVE:

1. Instituir o SUBCOMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, instância interna de apoio à governança que se submete à regulamentação e ao monitoramento do Comitê de Governança Tático, com as seguintes competências:

- a) Acompanhar a elaboração e validar a Política de Tecnologia da Informação;
- b) Acompanhar a elaboração e validar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional;
- c) Propor diretrizes, acompanhar a elaboração e a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;
- d) Propor diretrizes, acompanhar a elaboração e a execução do Plano de Padronização de Documentos.

2. Definir o Regimento Interno do SUBCOMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO como instrumento que regulamenta o funcionamento.

3. Designar, para compor o SUBCOMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, os titulares das seguintes unidades organizacionais:



- I. Superintendência de Tecnologia da Informação - SUPTI;
- II. Superintendência Financeira - SUFIN;
- III. Superintendência de Desapropriação e Arqueologia - SUDES;
- IV. Superintendência de Projetos - SUPRO;
- V. Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento - SUDEN;
- VI. Superintendência de Operação Ferroviária - SUGOF.

4. Designar os substitutos formais dos titulares das unidades organizacionais supracitadas como membros suplentes do SUBCOMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

5. Designar o titular da SUPTI como Coordenador do SUBCOMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

6. Designar o titular da SUDEN como Coordenador Substituto do SUBCOMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nas ausências e impedimentos legais do Coordenador.

7. Destituir o Comitê de Tecnologia da Informação, instituído pela Portaria nº 145, de 16/04/2009, alterado pelas Portarias nº 299, de 27/10/2009, nº 372, de 20/10/2010, nº 268, de 12/05/2011, nº 461, de 12/09/2011, nº 619, de 28/12/2011, nº 638, de 13/09/2012, nº 288, de 15/05/2013, nº 026, de 13/01/2014, nº 422, de 28/07/2014, nº 013, de 08/01/2015, nº 604, de 24/11/2015, nº 212, de 11/04/2016, nº 303, de 14/06/2016, e nº 342, de 21/06/2016, e nº 637, de 10/10/2016.

8. Determinar ao Comitê ora destituído que promova o envio, ao Núcleo de Gestão, de documentos produzidos e de processos administrativos autuados sob sua responsabilidade, para fins de controle e arquivo.

9. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



MARIO MONDOLFO

Diretor-Presidente